

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

### Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Introdução .....	3
3. Visão do processo.....	4
3.1. Coleta de preços.....	4
3.2. Tratamento dos preços coletados.....	5
3.3. Validação dos preços coletados .....	5
3.4. Aplicação dos preços às carteiras.....	5
3.5. Construção das curvas de juros.....	5
3.6. Validação da aplicação dos preços às carteiras.....	5
4. Metodologia .....	6
4.1. Moedas Estrangeiras .....	6
4.2. Estrutura a Termo de Taxa de Juros.....	6
4.3. Métodos de interpolação e extrapolação .....	6
4.3.1. Interpolação Linear.....	7
4.3.2. Interpolação Composta .....	7
4.3.3. Interpolação Pro-Rata .....	7
4.3.4. Interpolação <i>Spline</i> .....	8
4.3.5. Extrapolação .....	9
4.4. Construção das Estruturas a Termo de Taxa de Juros.....	9
4.4.1. Curva de Juros em Reais.....	9
4.4.2. Curva de Juros em Dólares no mercado nacional (Cupom Cambial) .....	10
4.4.3. Curva de Cupom de IGP-M .....	10
4.4.4. Curva de Cupom de IPC-A.....	10
4.5. Títulos Públicos Federais .....	10
4.5.1. LTN – Letra do Tesouro Nacional.....	10
4.5.2. LFT – Letra Financeira do Tesouro.....	11
4.5.3. NTN-B – Nota do Tesouro Nacional - Série B .....	12
4.5.4. NTN-C – Nota do Tesouro Nacional - Série C.....	14
4.5.5. NTN-F – Nota do Tesouro Nacional - Série F .....	16
4.6. Títulos Privados .....	17
4.6.1. Debêntures .....	17
4.6.1.1. Debêntures divulgadas pela ANBIMA.....	17

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

4.6.1.2.	Debêntures não divulgadas pela ANBIMA.....	18
4.6.2.	Letra de Crédito Imobiliário (LCI) .....	18
4.6.3.	Letras de Créditos do Agronegócio (LCA).....	18
4.6.4.	Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).....	18
4.6.5.	Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI).....	19
4.7.	Marcação à mercado de Títulos Privados .....	19
4.7.1.	Títulos Privados Líquidos .....	19
4.7.2.	Títulos Privados Ilíquidos.....	20
4.8.	Renda Variável.....	21
4.8.1.	Ações .....	21
4.8.2.	Direitos de subscrição .....	21
4.8.3.	Recibos de subscrição.....	21
4.9.	Derivativos.....	22
4.9.1.	Contratos Futuros.....	22
4.10.	Ativos no Exterior .....	22
4.10.1.	Cotas de <i>Exchange Traded Funds (ETF)</i> negociadas no Exterior .....	22
4.10.2.	<i>Global Bonds</i> .....	23
4.10.3.	<i>Bonds</i> (Títulos Internacionais).....	23
4.11.	Cotas de Fundos de Investimentos .....	23
5.	Estrutura organizacional.....	24
6.	Comitê de Precificação .....	24
6.1.	Composição .....	24
6.1.1.	Competências .....	24
6.1.2.	Periodicidade de reunião .....	25
6.1.3.	Processo de decisão .....	25
6.1.4.	Formalização.....	25
7.	Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações.....	25

## 1. Objetivo

Apresentar os processos e a metodologia de marcação a mercado do conjunto de ativos que compõem as carteiras geridas pela Algarve Gestão de Investimentos Ltda., servindo também como mecanismo de controle para a certificação de que todas as operações encontram-se marcadas de forma adequada.

## 2. Introdução

A Marcação a Mercado (MaM) consiste em registrar todos os ativos para efeito de valorização de cada carteira, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

A marcação a mercado tem como um dos seus objetivos prover maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre seu desempenho.

Desta forma, o intuito deste manual é apresentar os processos e a metodologia de marcação a mercado do conjunto de ativos que compõem as carteiras sob a gestão da Algarve Gestão de Investimentos Ltda.

Este Manual de Marcação a Mercado está em linha com as diretrizes consideradas “princípios norteadores” pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Deste modo, as principais diretrizes são:

- i. **Formalismo:** A Algarve Gestão de Investimentos Ltda possui um processo formal de MaM. A metodologia está definida neste documento e a instituição possui um responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;
- ii. **Abrangência:** As Diretrizes aqui descritas abrangem todas as carteiras sob gestão da Algarve;
- iii. **Melhores Práticas:** O processo e a metodologia de MaM seguem as melhores práticas de mercado;
- iv. **Comprometimento:** O gestor de carteiras está comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado e, na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;
- v. **Equidade:** No processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM, a Algarve trata com equidade as diversas carteiras sob sua gestão;
- vi. **Objetividade:** As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM são preferencialmente obtidas de fontes externas independentes;
- vii. **Consistência:** Como responsável pela precificação de todas as suas carteiras, a Algarve garante que um mesmo ativo não terá preços diferentes em carteiras distintas. Considerando

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

- que há contratação de prestador de serviço habilitado para tal função, de maneira análoga, no caso de uma ou mais carteiras conterem um mesmo ativo, esse ativo terá um único preço;
- viii. **Frequência:** A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas;
  - ix. **Transparência:** Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas e disponíveis.

Este Manual foi elaborado em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e atende a todos os requisitos da Deliberação nº 75, de 16 de junho de 2016.

Cabe registrar que o presente documento será revisado com periodicidade mínima anual, ou a qualquer tempo, caso ocorra a inclusão de novos produtos ou alteração de metodologia de marcação a mercado estabelecida pelos órgãos reguladores.

### 3. Visão do processo

#### 3.1. Coleta de preços

A coleta de preços de mercado junto à seus provedores (seja bolsa, câmara de liquidação, etc.) é realizado com periodicidade diária, ao fechamento do mercado, pela empresa LUZ Soluções Financeiras. Essa empresa é responsável pelo sistema MITRA, o qual é utilizado pela Algarve para valorização das carteiras sob sua gestão e também para gerenciamento de seus riscos de mercado e liquidez.

Sendo assim, parte significativa dos preços, taxas e índices necessários para precificação dos ativos estão disponíveis em bancos de dados públicos de provedores como: Bolsas (BM&FBOVESPA); Banco Centrais (BACEN - Banco Central do Brasil), etc., que podem ser consultados livremente pela rede mundial de computadores. Estes bancos de dados são classificados como fontes primárias.

São consideradas fontes primárias:

- i. ANBIMA – títulos públicos federais e debêntures;
- ii. BM&FBovespa – ações, opções, contratos futuros e outros derivativos;
- iii. CETIP – títulos privados (letra financeira, CRI, LCI, etc.);
- iv. BACEN – taxas de câmbio de moedas (câmbio pronto, PTAX, etc.);
- v. Six Telekurs (SIX Financial Information – fornecedor de dados financeiro e especializada na aquisição, processamento e distribuição de informação financeira internacional) – dados *offshore* de Moedas, *Equities*, *Bonds*, *Curvas*, *Taxas* e *Fundos*.

O processo de captura de preços e taxas é realizado pela LUZ através de importações de arquivos, evitando ao máximo a inserção de dados através de digitação, minimizando os Riscos Operacionais. Uma vez que o banco de dados da LUZ está carregado com todos os preços de

fechamento, é realizada uma carga para o banco de dados do sistema MITRA da Algarve e desta forma, a Algarve tem seus preços coletados de forma automatizada.

### **3.2. Tratamento dos preços coletados**

O tratamento dos dados obtidos junto às Fontes Primárias, quando necessário, é realizado no processo de importação dos arquivos de preços e taxas no sistema MITRA - sistema de cálculo dos preços dos ativos e também sistema de risco de utilizado pela Algarve-, ao longo do qual é feita a padronização dos dados a fim de evitar erros ou falhas no registro nos bancos de dados.

### **3.3. Validação dos preços coletados**

A validação dos preços é realizada com periodicidade diária pela LUZ Soluções Financeiras, empresa responsável pelo sistema MITRA. Diariamente, as informações obtidas pelas fontes primárias, são confrontadas com seus valores históricos de modo a identificar variações relevantes e validadas através de um túnel de preços. Caso haja algum apontamento de preço “fora do padrão” o mesmo será investigado e, se necessário, o responsável pelo apreçamento entrará em contato com o provedor do preço primário (seja bolsa, banco central, câmara de liquidação, etc.) para ratificar o valor em questão.

Os processos de obtenção e validação de dados são realizados por profissionais capacitados e treinados para esta função.

### **3.4. Aplicação dos preços às carteiras**

Uma vez que os preços capturados diariamente são alimentados no MITRA, é feita uma nova carga no sistema para carregar as diversas posições das carteiras. Então é gerado o cálculo de marcação à mercado dos ativos constantes nas carteiras.

### **3.5. Construção das curvas de juros**

Para construção das curvas de juros denominadas em reais, após coleta e tratamento dos preços descritos no item 3.2, os dados de juros futuros (obtidos via BM&F no caso de preços de produtos locais, ou via *SIX* no caso de preços *offshore*) são consolidados e então, são realizadas as interpolações.

### **3.6. Validação da aplicação dos preços às carteiras**

O responsável pelo processamento das carteiras elaboram relatórios específicos que permitem identificar eventuais discrepâncias entre a variação do valor das carteiras e a variação de seus respectivos benchmarks. Caso haja diferenças relevantes, é realizada uma análise detalhada da carteira, com o objetivo de identificar eventuais problemas de marcação em algum ativo específico.

## 4. Metodologia

De forma geral, os títulos integrantes das carteiras geridas pela Algarve serão marcados a mercado, de acordo com as regras estabelecidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e em linha com as melhores práticas de mercado promovidas pela ANBIMA.

### 4.1. Moedas Estrangeiras

Para a paridade entre a moeda Real (BRL) e as diferentes Moedas Estrangeiras presentes nas carteiras geridas pela Algarve, são utilizadas como fonte primária os preços disponibilizados pela SIX.

A conversão das diferentes Moedas Estrangeiras para Reais é realizada utilizando-se as taxas médias praticadas no mercado interbancário (PTAX) de Reais por Dólar ou Reais por Euro, dependendo da moeda base na qual a ME é quotada.

### 4.2. Estrutura a Termo de Taxa de Juros

A Estrutura a termo de taxa de juros (ou Curva de Rentabilidade) é a relação, em dado momento, entre taxas de juros de títulos de renda-fixa de mesma qualidade creditícia, mas com diferentes prazos de vencimento. É geralmente construída a partir de títulos que pagam juros somente no vencimento, ou seja, os *zero coupon bonds*. Títulos que pagam juros intermediários (*coupon*) não são apropriados porque estaria embutida a hipótese de reinvestimento dos cupons a mesma taxa, o que dificilmente é verdade.

A definição e construção da curva de rentabilidade serve como base para a precificação de instrumentos de renda-fixa, além de ser utilizada como *benchmark* na determinação de taxas em todos os outros setores do mercado de dívida.

Quanto à expressão das taxas de juros, o mercado brasileiro utiliza capitalização exponencial (juros compostos) em operações em Reais e capitalização linear em operações em moeda internacional. Adicionalmente, em termos de número de dias usados para cálculo da taxa de juros, no Brasil utiliza-se como convenção de ano o prazo de 252 dias úteis para produtos de tesouraria como títulos públicos e CDI e 360 dias corridos para produtos comerciais em reais como empréstimos e financiamentos.

Para que se possa gerar uma estrutura a termo de taxa de juros, é preciso que sejam definidos os vértices que serão considerados, bem como o método de interpolação dos vértices e a extrapolação da curva.

### 4.3. Métodos de interpolação e extrapolação

Os vértices são pares ordenados taxa de juros-prazo extraídos de instrumentos de renda-fixa com qualidade creditícia homogênea e que reflitam reais condições de oferta e demanda do mercado, sendo essenciais no levantamento da estrutura a termo de taxa de juros.

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

A interpolação é uma projeção entre dois vértices consecutivos com o objetivo de se obter taxas para prazos intermediários. O método de interpolação deve aderir ao processo formador das taxas de juros definido pelo mercado.

A seguir são enumerados os principais métodos de interpolação:

### 4.3.1. Interpolação Linear

É o método mais simples e consiste na interligação de cada vértice consecutivo por uma reta. É obtido através da equação abaixo:

$$taxa_t = taxa_{vértice\ n-1} + \left( \frac{taxa_{vértice\ n} - taxa_{vértice\ n-1}}{prazo_{vértice\ n} - prazo_{vértice\ n-1}} \right) \times (prazo_t - prazo_{vértice\ n-1})$$

### 4.3.2. Interpolação Composta

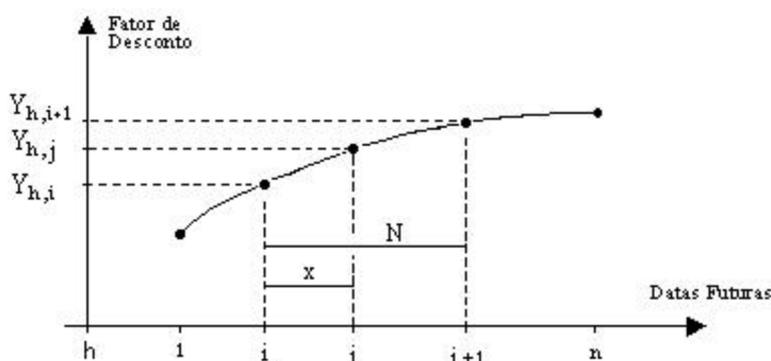
Este método provê uma relação de crescimento composto entre as taxas de cada par de vértices. O fator de crescimento é obtido como função das taxas a termo (efetivas) entre os vértices e pode ser demonstrado pela seguinte regra:

$$taxa_t = (1 + taxa_{vértice\ n}) \times \left( \frac{1 + taxa_{vértice\ n}}{taxa_{vértice\ n-1}} \right)^{\frac{prazo_t - prazo_{vértice\ n-1}}{prazo_{vértice\ n} - prazo_{vértice\ n-1}}} - 1$$

### 4.3.3. Interpolação Pro-Rata

Considere a variável  $TX_{h,t}$  como sendo a taxa de juros efetiva entre as datas  $h$  e  $t$ , como lustrado pela figura abaixo.

ESTRUTURA DE INTERPOLAÇÃO POR PRO RATA



## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

Dado que se conheça uma taxa efetiva,  $TX_{h,i}$ , para alguns pontos no tempo,  $i = 1, 2, 3 \dots, n$ , a taxa efetiva entre  $h$  e uma data  $j$  qualquer  $TX_{h,i}$ , com  $i \leq j \leq i + 1$ , poderá ser determinada da forma:

$$TX_{h,j} = (1 + TX_{h,i}) \left( \frac{1 + TX_{h,i+1}}{1 + TX_{h,i}} \right)^{\frac{x}{N}} - 1$$

Onde:

$h$  é a data atual a partir da qual a curva é projetada;

$N$  é o número de dias entre as datas  $i$  e  $i + 1$ ;

$x$  é o número de dias entre as datas  $i$  e  $j$ , para  $0 \leq x \leq N$

### 4.3.4. Interpolação Spline

Considere uma partição  $\Delta$  de um intervalo  $[a, b]$  dada por  $\Delta = \{a = x_0 < x_1 < \dots < x_{n-1} < x_n = b\}$ , onde  $x_0$  e  $x_n$  são os pontos de contorno e  $x_1, \dots, x_{n-1}$  são os pontos internos aos extremos  $a$  e  $b$ . Uma função  $S(x)$ , definida no segmento  $[a, b]$ , é denominada de *spline* de grau  $p$  se ela satisfaz as seguintes condições:

a) é uma função polinomial de grau  $p \geq 2$  em cada segmento  $\Delta_i = [x_i, x_{i+1}]$ ,

$i = 0, 1, \dots, n - 1$ .

Ou seja, pode ser escrita da forma:

$$S_i(x) = \sum_{k=0}^p a_k (x - x_i)^k, \quad i = 0, 1, \dots, n - 1; e$$

b) suas derivadas até a ordem  $p-1$  são contínuas no segmento  $[a, b]$ . Isto é,

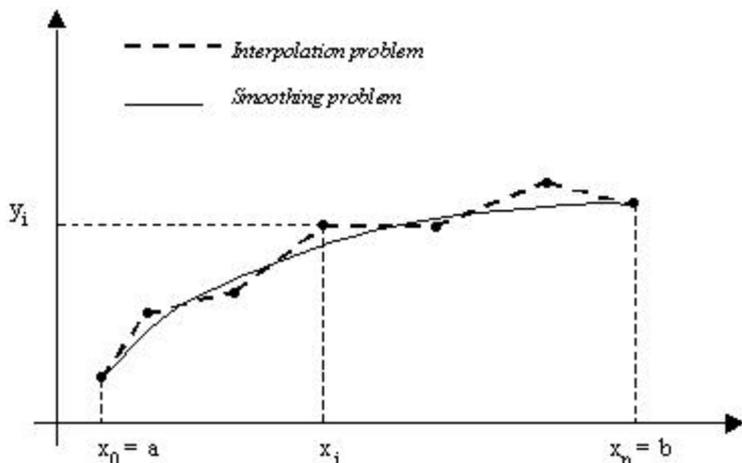
$$S(x) \in C^{p-1} [a, b].$$

Desta forma, uma *spline*  $S(x)$  é uma função polinomial de grau  $p$  em cada segmento  $\Delta_i$ , definida no intervalo  $[a, b]$  por  $p+1$  coeficientes  $a_k$ , onde o total de segmentos é igual a  $n$ . A condição  $S(x) \in C^{p-1} [a, b]$  implica na continuidade da função  $S(x)$  e de suas derivadas  $S'(x), S''(x), \dots, S^{p-1}(x)$  em todos os pontos  $x_1, \dots, x_{n-1}$ .

Os problemas de interpolação requerem, na maioria das vezes, a construção de *splines* através de um vetor de pontos  $(x_i, y_i)$ ,  $i = 0, 1, \dots, n$  no plano. A função pode ser construída através de duas formas. A primeira delas (*interpolation problem*) exige que a curva da função passe por todos os pontos  $(x_i, y_i)$ . Na segunda (*smoothing problem*), a *spline* é construída de tal forma que sua curva

“aproxima” da melhor maneira possível dos pontos, refletindo o comportamento médio deles (figura 2.10).

EXEMPLO DE PROBLEMAS DE INTERPOLAÇÃO E ALISAMENTO



O uso de tais funções na interpolação de dados discretos justifica-se pela boa aproximação entre a curva gerada através delas e a curva real.

#### 4.3.5. Extrapolação

Os métodos de extrapolação de curva são usados para que se possa extrair taxas de juros de prazos mais longos. O mercado atual, em geral, possui liquidez para apenas um ou dois anos, o que força a utilização da extrapolação da curva de juros para prazos superiores a estes.

Os métodos de extrapolação mais frequentes são extrapolação linear, *flat forward* e log linear. A primeira, como o próprio nome diz, baseia-se na equação da reta existente entre os dois últimos vértices para definir os demais pontos. A extrapolação *flat forward* envolve a escolha de uma janela de tempo no segmento longo da curva e a repetição da taxa implícita desse segmento para o período projetado. E finalmente, a metodologia log linear utiliza a mesma função da linear, com a diferença da aplicação de logaritmos neperianos aos vértices (taxas de juros).

### 4.4. Construção das Estruturas a Termo de Taxa de Juros

#### 4.4.1. Curva de Juros em Reais

A curva de juros em Reais, ou curva de juros pré-fixada é usada como curva de desconto para obtenção do valor de mercado de instrumentos denominados em reais. Para a construção da curva, são utilizados vértices em dias úteis, baseados no juro de um dia (isto é, o CDI Cetip) e nos PUs de ajuste dos futuros de Depósito Interfinanceiro de Um Dia (DI) negociados nas BM&FBovespa. Os PUs

dos DIs são convertidos em taxas e estas são disponibilizadas no formato taxa efetiva para 252 dias úteis. A taxa para um prazo entre dois vencimentos é obtida por meio de interpolação composta.

A fonte primária para obtenção dos preços de ajuste é a BM&FBovespa para os PUs dos DIs e a Cetip para o CDI. Como fontes alternativas serão utilizados os dados divulgados pelo aplicativo *Broadcast*.

#### **4.4.2. Curva de Juros em Dólares no mercado nacional (Cupom Cambial)**

O cupom cambial pode ser definido como a estrutura a termo da taxa de juros brasileira expressa em dólares. É obtido como o diferencial entre a taxa de juro interna (em reais) e a variação cambial, ambos referidos ao mesmo período. As taxas de cupom cambial são dos preços de ajuste dos contratos futuros de cupom cambial (DDI) da BM&FBovespa e são conhecidas por cupom cambial “sujo” por incorporarem na sua formação o dólar PTAX800 venda do dia útil anterior.

A curva de cupom cambial “limpa” é obtida substituindo-se a variação do dólar do dia anterior (PTAX800) em relação ao dólar spot.

A fonte primária para obtenção dos preços de ajuste é a própria BM&FBovespa. Como fontes alternativas serão utilizados os dados divulgados pelo *Broadcast*.

#### **4.4.3. Curva de Cupom de IGP-M**

A curva de Cupom de IGP-M é a curva utilizada para o apreçamento de títulos pré-fixados indexados ao IGP-M, e é obtida tendo como base as Taxas Referenciais de swaps IGP-M x DI fornecidas diariamente pela BM&FBovespa. O método de interpolação considerado é a interpolação composta.

#### **4.4.4. Curva de Cupom de IPC-A**

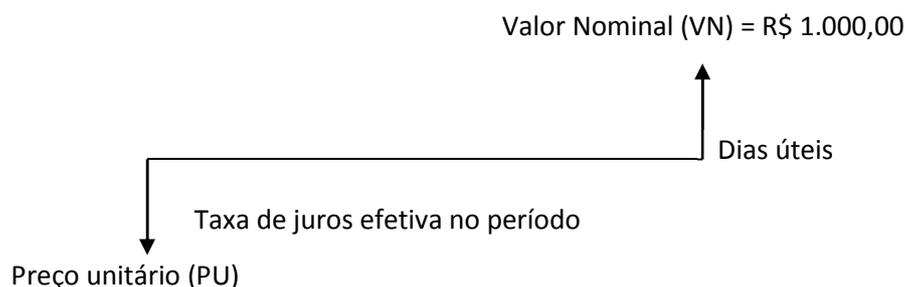
A curva de Cupom de IPC-A é a curva utilizada para o apreçamento de títulos pré-fixados indexados ao índice de preços ao consumidor calculado e divulgado pelo IBGE. Tal curva é construída a partir das Taxas Referenciais dos swaps IPC-A x DI, divulgados diariamente pela BM&FBovespa. O método de interpolação considerado é a interpolação composta.

### **4.5. Títulos Públicos Federais**

#### **4.5.1. LTN – Letra do Tesouro Nacional**

As LTNs são títulos prefixados que possuem um único fluxo de pagamento (*bullet*) com valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no vencimento. São contabilizadas diariamente através de fluxo de caixa descontado, ilustrado abaixo, utilizando-se como fator de desconto a taxa de juros precificada do mercado para o vencimento do título, divulgada pela ANBIMA.

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO



A taxa de juros anualizada é determinada através da seguinte fórmula:

$$Tx = \left( \frac{1.000}{PU} \right)^{\frac{252}{pzu}} - 1$$

Onde:

Tx é a taxa de juros prefixada do título;

PU é o preço de negociação do título;

pzu é o prazo em dias úteis entre a data de referência e o vencimento do título.

A ANBIMA divulga diariamente a taxa média praticada no Mercado, através desta taxa pode-se calcular o PU, conforme fórmula a seguir:

$$PU_{MtM} = \frac{1.000}{(1 + Tx_{Merc})^{\frac{pzu}{252}}}$$

Onde:

PU<sub>MtM</sub> é o preço de unitário do título;

Tx<sub>Merc</sub> é a taxa de mercado do título para o prazo pzu;

pzu é o prazo em dias úteis entre a data de referência e o vencimento do título.

### 4.5.2. LFT – Letra Financeira do Tesouro

As LFTs são títulos pós-fixados com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na data da emissão (ou data base) corrigido diariamente pela taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil. O resgate do principal acrescido dos juros ocorre na data de vencimento, sem pagamentos intermediários (bullet).

O valor nominal atualizado da LFT é dado por:

$$VNA = 1.000 \times \prod_{i=1}^n (1 + Selic_i)^{\frac{1}{252}}$$

Onde:

VNA é o valor nominal atualizado;

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

$n$  é o número de dias úteis decorridos entre a data de emissão do título e a data de referência;

$Selic_i$  é o valor da taxa Selic anualizado para o  $i$ -ésimo dia útil.

Os PUs são calculados diariamente através de fluxo de caixa descontado, utilizando-se como fator de desconto o ágio/deságio precificado pelo Mercado para o vencimento do título, divulgado pela ANBIMA. O valor de mercado do título é obtido através da fórmula a seguir:

$$VP = \frac{VNA}{(1+i)^{\frac{pz}{252}}}$$

Onde:

$VP$  é o valor presente do título para a data de referência;

$VNA$  é o valor nominal atualizado;

$pz$  é o prazo em dias úteis da data de referência até a data de vencimento do título;

$i$  é a taxa de ágio/deságio, ao ano, aplicada para o vencimento do título, divulgada pela ANBIMA.

### 4.5.3. NTN-B – Nota do Tesouro Nacional - Série B

As NTN-Bs são títulos atrelados à inflação com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na data da emissão (ou data base), sendo corrigido diariamente pela variação do IPCA da data de emissão (ou data base) até o mês anterior.

Os PUs são calculados diariamente através de fluxo de caixa descontado, utilizando-se a taxa interna de retorno (TIR), precificada pelo mercado para o vencimento do título, divulgado pela ANBIMA, considerando-se a atualização do papel pelo IPCA da data base até a data atual.

As NTN-Bs pagam cupom de juros semestrais definidos quando da emissão do título, calculados através do regime de capitalização composta. O valor nominal atualizado da NTN-B é dado por:

$$VNA = 1.000 \times Fat_{IPCA}$$

Onde:

$VNA$  é o valor nominal atualizado até o último dia 1°;

$Fat_{IPCA}$  é o fator de variação do IPCA entre a data base e o último dia 1° anterior à data de referência;

Os cupons semestrais são obtidos através das fórmulas a seguir:

$$M1 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{n}{12} \right)} \right] - 1$$

Onde:

$M1$  é o multiplicador de juros para períodos completos;

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

$i$  é a taxa de juros, ao ano, do título;

$n$  é o prazo decorrido, em meses, desde a emissão ou último pagamento de juros.

Quando os juros extrapolam a série de meses completos é aplicado o ajuste pró-rata dia, conforme segue:

$$M2 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{1}{12} \times \frac{d}{dc} \right)} \right] - 1$$

Onde:

$M2$  é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia;

$i$  é a taxa de juros, ao ano, do título;

$d$  é o número de dias efetivamente decorridos, desde a última data calendário mensal até a data do respectivo pagamento;

$dc$  é o número de dias decorridos entre a última data calendário mensal e a próxima data calendário.

$$M_F = [(1 + M1) \times (1 + M2)] - 1$$

Onde:

$M_F$  é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores  $M1$  e  $M2$ ;

$M1$  é o multiplicador de juros para períodos completos;

$M2$  é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia.

Havendo necessidade de ajuste pró-rata dia antes do pagamento do primeiro cupom, os juros são calculados através das fórmulas a seguir:

$$M1 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{6}{12} \right)} \right]^{\left( \frac{n_s}{N} \right)} - 1$$

Onde:

$M1$  é o multiplicador de juros para períodos completos;

$i$  é a taxa de juros, ao ano, do título;

$n_s$  é o prazo decorrido, em meses inteiros, desde a emissão até a data do cálculo;

$N$  é o prazo decorrido, em meses, desde a emissão até a data do primeiro pagamento do cupom.

$$M2 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{6}{12}} \right]^{\left( \frac{1}{N} \times \frac{d_s}{dct_s} \right)} - 1$$

Onde:

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

M2 é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia;

i é a taxa de juros, ao ano, do título;

$d_s$  é o número de dias efetivamente decorridos, desde a última data calendário mensal até a data do respectivo pagamento;

$dct_s$  é o número de dias decorridos entre a última data calendário mensal e a próxima data calendário.

$$M_F = [(1 + M1) \times (1 + M2)] - 1$$

Onde:

MF é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores M1 e M2;

M1 é o multiplicador de juros para períodos completos;

M2 é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia.

$$J = VNA \times MF$$

Onde:

J é o juro;

VNA é o valor nominal atualizado até o último dia 1°;

MF é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores M1 e M2.

### 4.5.4. NTN-C – Nota do Tesouro Nacional - Série C

As NTN-Cs são títulos atrelados à inflação com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na data da emissão (ou data base) corrigido diariamente pela variação do IGP-M da data de emissão (ou data base) até o mês anterior.

Os PUs são calculados diariamente através de fluxo de caixa descontado, utilizando-se a taxa interna de retorno (TIR), precificada pelo Mercado para o vencimento do título, divulgado pela ANBIMA, considerando-se a atualização do papel pelo IGP-M da data base até a data atual.

As NTN-Cs pagam cupom de juros semestrais definidos quando da emissão do título, calculados através do regime de capitalização composta. O valor nominal atualizado da NTN-C é dado por:

$$VNA = 1.000 \times Fat_{IGPM}$$

Onde:

VNA é o valor nominal atualizado até o último dia 1°;

$Fat_{IGPM}$  é o fator de variação do IGP-M entre a data base e o último dia 1° anterior à data de referência.

Os cupons semestrais são obtidos através das fórmulas a seguir:

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

$$M1 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{n}{12} \right)} \right] - 1$$

Onde:

M1 é o multiplicador de juros para períodos completos;

i é a taxa de juros, ao ano, do título;

n é o prazo decorrido, em meses, desde a emissão ou último pagamento de juros.

Quando os juros extrapolam a série de meses completos é aplicado o ajuste pró-rata dia, conforme segue:

$$M2 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{1}{12} \times \frac{d}{dc} \right)} \right] - 1$$

Onde:

M2 é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia;

i é a taxa de juros, ao ano, do título;

d é o número de dias efetivamente decorridos, desde a última data calendário mensal até a data do respectivo pagamento;

dc é o número de dias decorridos entre a última data calendário mensal e a próxima data calendário.

$$M_F = [(1 + M1) \times (1 + M2)] - 1$$

Onde:

$M_F$  é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores M1 e M2;

M1 é o multiplicador de juros para períodos completos;

M2 é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia.

Havendo necessidade de ajuste pró-rata dia antes do pagamento do primeiro cupom, os juros são calculados através das fórmulas a seguir:

$$M1 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\left( \frac{6}{12} \right)^{\left( \frac{n_s}{N} \right)}} \right] - 1$$

Onde:

M1 é o multiplicador de juros para períodos completos;

i é a taxa de juros, ao ano, do título;

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

$n_s$  é o prazo decorrido, em meses inteiros, desde a emissão até a data do cálculo;

$N$  é o prazo decorrido, em meses, desde a emissão até a data do primeiro pagamento do cupom.

$$M2 = \left[ \left( 1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{6}{12}} \right]^{\left( \frac{1}{N} \times \frac{d_s}{dct_s} \right)} - 1$$

Onde:

$M2$  é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia;

$i$  é a taxa de juros, ao ano, do título;

$d_s$  é o número de dias efetivamente decorridos, desde a última data calendário mensal até a data do respectivo pagamento;

$dct_s$  é o número de dias decorridos entre a última data calendário mensal e a próxima data calendário.

$$M_F = [(1 + M1) \times (1 + M2)] - 1$$

Onde:

$M_F$  é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores  $M1$  e  $M2$ ;

$M1$  é o multiplicador de juros para períodos completos;

$M2$  é o multiplicador de juros para cálculo pró-rata dia.

$$J = VNA \times M_F$$

Onde:

$J$  é o juro;

$VNA$  é o valor nominal atualizado até o último dia 1°;

$M_F$  é o fator final de juros, ou seja, a soma dos fatores  $M1$  e  $M2$ .

### 4.5.5. NTN-F – Nota do Tesouro Nacional - Série F

As NTN-Fs são títulos prefixados com valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na data da emissão (ou data base), sendo contabilizadas diariamente através de fluxo de caixa descontado, utilizando-se como fator de desconto a taxa interna de retorno (TIR), divulgada pela ANBIMA.

As NTN-Fs pagam cupom de juros semestrais através de uma taxa prefixada de 10% a.a., calculados através do regime de capitalização composta. O valor de mercado do título é obtido através da fórmula a seguir:

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

$$PU_{MtM} = 1.000 \times \left( \frac{(1 + 0,10)^{0,5} - 1}{(1 + Tx_{Merc})^{\frac{du_1}{252}}} \right) + \dots + 1.000 \times \left( \frac{(1 + 0,10)^{0,5} - 1}{(1 + Tx_{Merc})^{\frac{du_n}{252}}} \right) + 1.000 \times \left( \frac{1}{(1 + Tx_{Merc})^{\frac{du_n}{252}}} \right)$$

Onde:

$PU_{MtM}$  é o preço de unitário do título;

$Tx_{Merc}$  é a taxa de mercado do título;

$du$  é o prazo em dias úteis entre a data de referência e o vencimento do cupom.

### 4.6. Títulos Privados

Os títulos privados são papéis emitidos por empresas privadas ou instituições financeiras com o objetivo de captar recursos no mercado.

Dentre os títulos privados negociados no mercado de capitais brasileiros e considerado nas carteiras da Algarve podemos destacar:

#### 4.6.1. Debêntures

A debênture é um valor mobiliário emitido por sociedades por ações, representativo de dívida, que assegura a seus detentores o direito de crédito contra a companhia emissora. Em outras palavras, consiste em um título de crédito privado em que os debenturistas são credores da empresa e esperam receber juros periódicos e pagamento do principal - correspondente ao valor unitário da debênture - no vencimento do título ou mediante amortizações nas quais se paga parte do principal antes do vencimento, conforme estipulado em um contrato específico chamado "Escritura de Emissão".

Conforme definido no Art. 20, da Deliberação nº 75 da ANBIMA, os critérios de marcação a mercado dos títulos de crédito privado utiliza fontes primárias e secundárias para a definição da marcação a mercado.

A marcação a mercado das debêntures consideradas no contrato com a POP BR utilizará os preços fornecidos pela empresa. Quanto às demais debêntures, o apreçamento irá considerar como principal fonte de referência as taxas indicativas de mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA. Dessa forma, a marcação a mercado de debêntures será dividida da seguinte forma:

##### 4.6.1.1. Debêntures divulgadas pela ANBIMA

As debêntures que tiverem taxa indicativa divulgada pela ANBIMA serão marcadas a mercado com base nesse preço de referência na mesma data para qual está sendo apurada a marcação a mercado.

#### **4.6.1.2. Debêntures não divulgadas pela ANBIMA**

Para as debêntures que não são divulgadas pela ANBIMA, a marcação a mercado poderá ser feita de duas maneiras.

- i. Fonte principal - Identificação de outras debêntures com liquidez no mercado secundário que apresentem características semelhantes a que se deseja precificar — por exemplo: títulos com estrutura semelhante de emitida por companhia do mesmo setor com porte compatível. Nesse caso, serão considerados os prazos das emissões.
- ii. Fonte alternativa - Na ausência de títulos emitidos por empresas semelhantes, o Comitê de Precificação fará uma avaliação com players do mercado, com a finalidade de identificar o valor a mercado do título.

Tanto para a Fonte Principal quanto para a Fonte Alternativa, conforme prevê a Deliberação nº 75 da ANBIMA, todas as informações de referência utilizadas na definição dos preços devem ter sido obtidas em, no máximo, 15 dias da data para qual está sendo feita a marcação a mercado das debêntures.

#### **4.6.2. Letra de Crédito Imobiliário (LCI)**

LCI é um título de renda fixa emitido por um banco e lastreado por empréstimos imobiliários. Os títulos podem ter rentabilidade pré ou pós-fixada. Entre as principais vantagens podemos listar: (i) ser isenta de IR e (ii) ser garantida pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito) até o limite de R\$ 250 mil.

#### **4.6.3. Letras de Créditos do Agronegócio (LCA)**

As LCAs são títulos emitidos por bancos garantidos por empréstimos concedidos ao setor de agronegócio. Esses títulos foram criados pelo governo com objetivo de ampliar os recursos disponíveis ao financiamento agropecuário. Sua rentabilidade pode ser definida por taxa de juro pré ou pós-fixada. As principais vantagens da LCA são: (i) o fato de ser isenta de Imposto de Renda e (ii) a garantia da aplicação pelo FGC até o limite de R\$ 250 mil.

#### **4.6.4. Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)**

Título de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro. São emitidos exclusivamente por companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, e são lastreados em direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros. Os CRAs têm como principal característica a isenção do Imposto de Renda (IR) para pessoas físicas. O título é nominativo e de livre negociação.

#### 4.6.5. Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)

O CRI é um papel lastreado em créditos imobiliários e emitido exclusivamente por companhias securitizadoras, para pessoas físicas o seu principal atrativo está no fato de oferecer isenção de Imposto de Renda. Sua remuneração é garantida por taxa prefixada, flutuante ou Índice de Preços. O CRI transforma fluxos de recebíveis de médio ou longo prazo em ativos financeiros negociáveis à vista. Dessa forma, possibilita que incorporadoras, construtoras, imobiliárias e instituições financeiras que tenham créditos com lastro imobiliário contem com mais recursos para aplicar no segmento.

Há dois tipos de emissões de CRI: as baseadas em contratos performados e aquelas cujo lastro contém contratos não performados.

### 4.7. Marcação à mercado de Títulos Privados

#### 4.7.1. Títulos Privados Líquidos

Os títulos privados serão marcados a mercado de acordo com metodologia que considera a combinação de dois parâmetros:

- i. as taxas livres de risco e o
- ii. *spread* de crédito referente aos títulos objeto de apreçamento.

Tal metodologia é descrita a seguir:

As taxas livres de risco serão obtidas com base nas curvas de juros futuros divulgadas pela BM&FBovespa. O *spread* de crédito será calculado com base nas taxas médias negociadas para títulos de risco e prazo semelhante emitidos no intervalo de dias anterior à data de marcação. A amostra será obtida a partir da listagem de operações com ISIN registrado na BM&FBovespa.

Os parâmetros para definição da curva de *spread* de crédito serão definidos pelo Comitê de Precificação, que estipulará, baseado na disponibilidade de informações:

- i. O horizonte considerado para composição da amostra de títulos emitidos;
- ii. As faixas de risco, definidas com base nos ratings dos emissores;
- iii. Os critérios dos títulos que elegíveis para a amostra (ex. volume, liquidez);
- iv. O método para definição da curva de *spread* de crédito.

A tabela abaixo resume as fontes de informação a serem utilizadas no apreçamento dos Títulos Privados:

Parâmetro	Fonte de Informação / Responsável pela Definição
Curva de juros livre de risco	BM&FBovespa
Curva de <i>spread</i> títulos de emissão financeira	BM&FBovespa
Categorias de risco	Comitê de Precificação
Critérios de elegibilidade da amostra	Comitê de Precificação
Método de definição da curva de <i>spread</i>	Comitê de Precificação

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

Fica a critério do Comitê de Precificação, caso identifique discrepâncias entre as curvas de dois títulos diferentes (por exemplo, entre CDBs e Letras Financeiras), a definição de curvas de spread específicas para um produto.

As curvas de spread indicarão a taxa de referência adequada para cada Título integrante da amostra. Os ativos integrantes das carteiras serão marcados a mercado, dessa forma, de acordo com os *spreads* de crédito praticados para títulos semelhantes em termos de risco de crédito, prazo e liquidez.

Em conformidade com o que estabelece a Deliberação nº 75 da ANBIMA, os *spreads* de crédito utilizados na marcação a mercado dos títulos devem ser referentes às informações de operações realizadas até 15 dias antes da data de definição das curvas de spread.

Adicionalmente, cabe destacar que as curvas de *spread* e as demais informações usadas como referência de apreçamento devem ser atualizadas com periodicidade mínima semanal.

Cabe registrar que os *spreads* serão definidos para o universo de ativos, independentemente do indexador da operação. A marcação a mercado considerará, na taxa de desconto, as curvas do indexador (juros futuros, cupom IPCA e cupom IGPM) combinadas com o *spread* de crédito.

### 4.7.2. Títulos Privados Ilíquidos

Alguns títulos privados apresentam volume de negócios bastante restrito no mercado secundário. Neste caso, a marcação a mercado dos ativos que se enquadram nessa categoria utilizará critérios específicos de acordo com a disponibilidade de informações.

Dessa forma, foram definidas três metodologias de marcação a mercado dos títulos privados, que devem obedecer ao seguinte critério de prioridade:

Prioridade	Taxa de Referência / Fonte de Informação
1	Títulos da mesma modalidade, com características semelhantes — em termos de estrutura, nível de risco de crédito, prazo e garantias — que, nos últimos 15 (quinze) dias, tenham: (i) sido objeto de emissão primária ou (ii) negociados em mercado secundário.
2	Títulos privados de outras modalidades que apresentem características semelhantes — em termos de estrutura, nível de risco de crédito, prazo e garantias — que, nos últimos 15 (quinze) dias, tenham: (i) sido objeto de emissão primária ou (ii) negociados em mercado secundário.
3	Avaliação junto aos <i>brokers</i> do mercado para obtenção de uma proxy do que seria o valor justo a mercado para o título. Neste caso, podem ser utilizadas cotações obtidas em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data para qual está sendo feita a marcação a mercado.

Sendo assim, a marcação a mercado dos títulos ilíquidos, utilizará como referência primária para marcação a mercado a taxa de referência de títulos da mesma modalidade com características

semelhantes (em termos de estrutura, risco de crédito, prazo e garantias) que, nos últimos 15 (quinze) dias, tenham: (i) sido objeto de emissão primária ou (ii) negociados em mercado secundário.

Caso seja identificado mais de um título de emissão privada com características semelhantes para uma mesma modalidade, será adotada a taxa média apresentada pela amostra.

Na ausência de informações sobre das taxas negociadas para títulos da mesma modalidade, a fonte alternativa para precificação será a taxa de referência de outros títulos de emissão privada que apresentem características semelhantes (em termos de estrutura, risco de crédito, prazo e garantias) que, nos últimos 15 (quinze) dias, tenham: (i) sido objeto de emissão primária ou (ii) negociados em mercado secundário.

## **4.8. Renda Variável**

### **4.8.1. Ações**

Ações são valores mobiliários emitidos por sociedades anônimas representativos de uma parcela do seu capital social. São emitidas por empresas que desejam principalmente captar recursos para desenvolver projetos que viabilizem o seu crescimento.

O valor de mercado é obtido através do preço de fechamento, divulgado pelo diariamente pela BM&FBovespa. Caso não haja negociação no dia, é mantido o preço de fechamento do último pregão em que houve negociação ou em conformidade com a legislação em vigor.

### **4.8.2. Direitos de subscrição**

Os direitos de subscrição são valores mobiliários emitidos por companhias abertas que pretendem aumentar seu capital. A partir da emissão destes direitos, os atuais acionistas têm a preferência na subscrição das novas ações, que poderão ser adquiridas na proporção das ações por eles detidas.

Os direitos de subscrição podem ser negociados no mercado secundário até a data definida como prazo para subscrição.

O valor de mercado é apurado com base no preço de fechamento, divulgado pelo diariamente pela BM&FBovespa.

Como fonte secundária, caso o direito de subscrição não tenha sido negociado no dia, será utilizado o maior valor entre: (i) zero; e (ii) o valor da ação menos o preço de subscrição.

### **4.8.3. Recibos de subscrição**

Os direitos de subscrição que foram exercidos se transformam em recibos de subscrição, que também podem ser negociados no mercado secundário.

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

Os recibos de subscrição são marcados pelo preço de fechamento divulgado pela BM&FBovespa.

Como fonte secundária, caso os recibos de subscrição não tenham liquidez, será utilizado para marcação a mercado o preço da ação objeto do recibo.

### 4.9. Derivativos

#### 4.9.1. Contratos Futuros

O contrato futuro é o compromisso de comprar ou vender determinado ativo numa data específica, por um preço previamente estabelecido.

Diariamente, ao final do pregão, são divulgados pela BM&FBovespa (fonte primária), os valores de ajustes diários para cada vencimento dos contratos futuros negociados.

A liquidação financeira, calculada a partir do preço de ajuste, ocorre no primeiro dia útil subsequente à data de referência (liquidez diária).

Dentre contratos futuros, incluem-se os futuros de taxas de juros (contratos futuros de DIs), os futuros de taxas/cotações de câmbio (contratos futuros de dólar), os futuros de cupom cambial (contratos futuros de DDI e FRC), os futuros de índice de bolsa (contratos futuros de Bovespa) e os contratos futuros de Global.

Todas as cotações são encontradas diariamente no BD (boletim diário) da BM&F ou no próprio site (<http://www.bmfbovespa.com.br>).

Se houver interrupção do pregão (*circuit breaker*) ou, se por qualquer outro motivo, não houver publicação dos preços de ajuste pela bolsa, como fonte alternativa ou fonte secundária de preço, será utilizado o preço do último negócio realizado e divulgado em provedores de preços como *Broadcast*, por exemplo.

### 4.10. Ativos no Exterior

#### 4.10.1. Cotas de *Exchange Traded Funds (ETF)* negociadas no Exterior

Os ETF ou *Exchange Traded Funds* pode ser entendido com um fundo negociado em Bolsa. Tal fundo representa uma comunhão de recursos destinados à aplicação em uma carteira de ações que busca retornos que correspondam, de forma geral, à performance, antes de taxas e despesas, de um índice de referência.

## MANUAL DE MARCAÇÃO À MERCADO

O apreçamento dos ETF's se dá pela utilização direta das cotações de fechamento das bolsas onde são negociados, obtidas via provedor de preços SIX.

A conversão para Reais é efetuada com base na PTAX de Reais por Dólar dos Estados Unidos da América, apurada pelo BACEN. O valor a mercado no ETF é dado por:

$$MTM_{ETF} = Qtde \times Cotação \times Lote \times PTAX_{BRL/USD}$$

### 4.10.2. Global Bonds

Os *Global Bonds* são títulos da dívida externa brasileira negociados no exterior, com o objetivo de captação de recursos em moeda estrangeira (dólar), e que pagam cupons semestrais e amortização única no vencimento.

O apreçamento dos Bonds se dá pela utilização direta das cotações de fechamento disponíveis no provedor de preço *SIX*. A fonte secundária de preços de *Global Bonds* é a *Tullet Prebon*.

A conversão para Reais é efetuada com base na PTAX de Reais por Dólar dos Estados Unidos da América, apurada pelo BACEN.

### 4.10.3. Bonds (Títulos Internacionais)

Os títulos de renda fixa negociados no exterior são conhecidos como *Bonds*. Tais títulos são denominados em uma moeda diferente daquela do país de origem do emissor.

O apreçamento dos Bonds se dá pela utilização direta das cotações de fechamento disponíveis no provedor de preço *SIX*. A fonte secundária de preços de *Bonds* é a *Tullet Prebon*.

A conversão para Reais é efetuada com base na PTAX de Reais por Dólar dos Estados Unidos da América, apurada pelo BACEN.

## 4.11. Cotas de Fundos de Investimentos

As carteiras que possuem em sua composição cotas de outros fundos de investimento são atualizados pelo valor unitário da cota na data de referência, considerando-se que os mesmos atendem também a exigência de marcação a mercado. O valor destas cotas pode ser obtido em fontes públicas de informação, como o site da CVM.

Para fundos com posição em ações negociadas em bolsas no exterior, a marcação é mercado é feita diariamente, utilizando-se as cotações dos ativos obtidas no site do custodiante ao final do dia.

## 5. Estrutura organizacional

A Diretoria de Riscos é responsável pela elaboração e aplicação dos modelos de apreçamento e possui total autonomia sobre as práticas de marcação a mercado apresentadas neste manual.

Qualquer alteração, inclusão e utilização de fontes alternativas ficam sujeitas a análise e aprovação do Comitê de Precificação.

## 6. Comitê de Precificação

Os procedimentos de marcação a mercado descritos neste manual fazem referência, em muitos casos, ao Comitê de Precificação: um órgão colegiado responsável por assegurar que os valores apurados para os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras geridas pela Algarve reflitam as melhores práticas de mercado recomendadas pela ANBIMA.

### 6.1. Composição

O Comitê de Precificação é composto por três integrantes:

- i. O Responsável pela Gestão de Recursos de Terceiros;
- ii. O Responsável por Compliance; e
- iii. O Responsável pela Área de Riscos.

#### 6.1.1. Competências

Compete ao Comitê de Precificação assegurar que a marcação a mercado dos ativos reflitam as melhores práticas de mercado recomendadas pela ANBIMA. Dessa forma, seu escopo de atuação se estende a todos os processos que envolvam a definição de preços dos ativos e valores mobiliários integrantes das carteiras geridas pela Algarve.

Além dos assuntos relacionados às metodologias de precificação de ativos, as competências desse Grupo também incluem a aprovação dos *spreads* de crédito que serão utilizados na marcação à mercado.

### **6.1.2. Periodicidade de reunião**

O Comitê de Precificação deliberará ordinariamente com periodicidade mínima mensal para avaliar e revisar, quando necessário, os processos e critérios de marcação a mercado.

Sem prejuízos às reuniões ordinárias, o Comitê de Precificação poderá se reunir a qualquer momento, em caráter extraordinário, para decidir os procedimentos a serem adotados em casos e situações especiais, ou mesmo para definir os critérios de precificação de ativos não contemplados neste manual.

### **6.1.3. Processo de decisão**

As decisões do Comitê de Precificação serão sempre por unanimidade. A adoção desse critério busca garantir que os itens analisados e deliberados nas reuniões foram adequadamente discutidos e analisados pelos integrantes do grupo e que estes estão confortáveis com a decisão

### **6.1.4. Formalização**

Todos os itens avaliados e discutidos nas reuniões do Comitê de Precificação serão registrados. As revisões de critérios de marcação a mercado, bem como as ações adotadas em casos ou situações especiais, devem estar claramente descritas e justificadas no documento.

Adicionalmente, serão anexados, sempre que disponíveis, as análises, simulações e dados que embasaram as decisões do Comitê de Precificação.

Cabe registrar que, em conformidade com as recomendações do Conselho de Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA, os materiais que documentam as decisões do Comitê de Precificação serão guardados por um período mínimo de cinco anos e ficarão disponíveis para consulta da Associação, sempre que solicitados.

## **7. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações**

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, Deliberação nº 75, de 16 de junho de 2016.